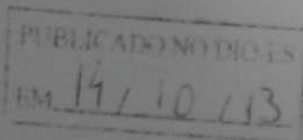




PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 071/2012
PROCESSO Nº 45110/2011 E 51545/2013
CONCORRÊNCIA Nº 013/2011



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA E A EMPRESA PELICANO CONSTRUÇÕES S/A, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTO LEGAL

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras, Engº DALTACIR FERREIRA DOS SANTOS, CPF/MF nº 353.572.667-00, por delegação de competência nos termos do Decreto Municipal nº 178/2012, publicado no DIO-ES em 22 de junho de 2012, neste ato denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PELICANO CONSTRUÇÕES S/A**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 27.426.196/0001-37, estabelecida na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 6.897, CIVIT II, Serra/ES, tendo por seu representante legal o Senhor **FERNANDO FURTADO RIBEIRO**, CPF nº 027.589.497-50, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato para **Execução das Obras de Recuperação Continuada das Vias Urbanas do Município de Vila Velha**, em atendimento aos termos da Planilha de Quantidades e Preços Unitários (Anexo VIII) que acompanha a **Concorrência nº 013/2011**, conforme descrito naquele Edital, oriundo do **Processos Administrativos nºs 45110/2011 e 51545/2013**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

As partes qualificadas, considerando o disposto do Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93 consolidada, resolvem aditar o Contrato nº 071/2012, mediante celebração deste Quarto Termo Aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Considerando a suspensão dos efeitos dos Acórdãos nºs TC-068/2013 e TC-090/2013 publicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e nos termos do processo nº 12835/2013, os prazos contratuais ficam aditados por um período de mais 06 (seis) meses para sua vigência e mais 06 (seis) meses para sua execução, com vencimento portanto, em 03 de abril de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Para efeitos dessa prorrogação, o valor contratual original de R\$ R\$ 7.780.712,30 (sete milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e doze reais e trinta centavos) fica aditado em R\$ 3.890.356,15 (três milhões, oitocentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) correspondentes a 50% (cinquenta por cento) daquele valor considerando os prazos constantes na Cláusula Terceira deste.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

25.02 SEMIPRO/Coordenação de Obras Públicas -
15.451.2505.2.294.000 Manutenção e Pavimentação de Vias Públicas
- 4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações - NR 1716- Fonte 2604
(Royalties do Petróleo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

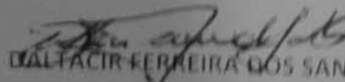
Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 071/2012 não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **Quarto Termo Aditivo**

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vila Velha (ES), 24 de setembro de 2013.


BALTACIR FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras



FERNANDO FURTADO RIBEIRO

Pelicano Construções S/A



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 071/2012
PROCESSO Nº 45110/2011
CONCORRÊNCIA Nº 013/2011

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA E A EMPRESA PELICANO CONSTRUÇÕES S/A, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTO LEGAL

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras, Engº **DALTACIR FERREIRA DOS SANTOS**, CPF/MF nº 353.572.667-00, por delegação de competência nos termos do Decreto Municipal nº. 178/2012, publicado no DIO-ES em 22 de junho de 2012, neste ato denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PELICANO CONSTRUÇÕES S/A**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 27.426.196/0001-37, estabelecida na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, 6.897, CIVIT II, Serra/ES, tendo por seu representante legal o Senhor **FERNANDO FURTADO RIBEIRO**, CPF nº 027.589.497-50, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato para **Execução das Obras de Recuperação Continuada das Vias Urbanas do Município de Vila Velha**, em atendimento aos termos da Planilha de Quantidades e Preços Unitários (**Anexo VIII**) que acompanha a **Concorrência nº 013/2011**, conforme descrito naquele Edital, oriundo do **Processos Administrativos nºs 45110/2011**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

As partes qualificadas, considerando o disposto do **Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93**, consolidada, resolvem aditar o **Contrato nº 071/2012**, mediante celebração deste Quinto Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Os prazos contratuais ficam aditados por um período de mais **06 (seis) meses** para sua vigência e mais **06 (seis) meses** para sua execução.



Al. 1531

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Para efeitos desta prorrogação, fica o contrato aditado em R\$ 3.890.356,15 (três milhões, oitocentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

25.02 SEMIPRO/Coordenação de Obras Públicas – 15.451.2509.1.294.000
Recuperação Continuada de vias urbanas – 4.4.90.51.00.0000 Obras e
Instalações – NR 1571 – Fonte 1100 (tesouro) e NR 1572 – Fonte 2604
(Royalties do Petróleo).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 071/2012, não alteradas por este Quinto Termo Aditivo, assegurando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, bem como os reajustes previstos contratualmente, nos termos da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Quinto Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vila Velha (ES), 03 de Abril de 2014.


BALTAZAR FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras


FERNANDO FURTADO RIBEIRO

Pelicano Construções S/A